
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 16/2023

TIMBRE

Portaria N.º 16/ 2023

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2023.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria José Rodrigues da Silva Lins, portadora do RG n.º 3.383.886 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 572.913.574-20, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 374, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Água Preta, 18 de Agosto de 2023.

NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Gleice Isolda Costa de Souza
Código Identificador:76A77D5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/09/2023. Edição 3429
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>